



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2015 - ATA Nº 1.486.

01. Processo nº 33/006.094/2015.

Relatora: Mariza Fátima Gonçalves Calixto.

Revisor: Renato Rodrigues dos Santos.

Assunto: Análise do recurso administrativo em Sindicância.

Decisão: O Colegiado, por maioria, acompanhou a Relatora e o Revisor para prover o recurso, absolvendo a sindicada.

02. Processos nº 33/005.048/2015.

Requerente: DPGE.

Assunto: Apresentação do Plano de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - biênio 2015/2017.

O Presidente do Conselho retirou o processo de pauta.

03. Processo nº 33/005.027/2015.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes. Edital/DPGE nº 025/2015.

Candidata habilitada: Camila Maués dos Santos Flausino.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a Defensora Pública **Camila Maués dos Santos Flausino** à promoção, com fundamento nos artigos 81, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinado com o artigo 42 do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública.

04. Processo nº 33/005.028/2015.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a Defensoria Pública da comarca de Sonora. Edital/DPGE nº 026/2015.

Candidatos habilitados: Camila Maués dos Santos Flausino e Haroldo Hermenegildo Ribeiro.

Decisão: O Colegiado indicou o Defensor Público **Haroldo Hermenegildo Ribeiro** à promoção, com fundamento nos artigos 81, 89, 91, § 2º, e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A, § 2º, do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública.

05. Processo nº 33/005.029/2015.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Porto Murtinho. Edital/DPGE nº 027/2015.

Candidatos habilitados: Camila Maués dos Santos Flausino e Mateus Augusto Sutana e Silva.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Mateus Augusto Sutana e Silva** à promoção, com fundamento nos artigos 81, 89 e 90, todos da Lei Complementar

Estadual nº 111/2005, combinados com o artigo 42 do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública.

06. Processo nº 33/005.037/2015.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a Defensoria Pública da comarca de Anaurilândia. Edital/DPGE nº 028/2015.

Candidatos habilitados: Camila Maués dos Santos Flausino e Rodrigo Vasconcelos Compri.

Decisão: O Colegiado indicou o Defensor Público **Rodrigo Vasconcelos Compri** à promoção, com fundamento nos artigos 81, 89, 91, § 2º, e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A, § 2º, do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública.

07. Processo nº 33/005.038/2015.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Nioaque. Edital/DPGE nº 029/2015.

Candidatas habilitadas: Anna Claudia Rodrigues Santos e Camila Maués dos Santos Flausino.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a Defensora Pública **Anna Claudia Rodrigues Santos** à promoção, com fundamento nos artigos 81, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com o artigo 42 do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública.

08. Processo nº 33/005.039/2015.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a Defensoria Pública da comarca de Eldorado. Edital/DPGE nº 030/2015, de 3 de agosto de 2015.

Candidatos habilitados: Camila Maués dos Santos Flausino e Elias Augusto de Lima Filho.

Decisão: O Colegiado indicou o Defensor Público **Elias Augusto de Lima Filho** à promoção, com fundamento nos artigos 81, 89, 91, § 2º, e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A, § 2º, do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública.

09. Processos nº 33/005.049/2015.

Requerente: Defensor Público Substituto Carlos Felipe Guadanhim Bariani

Assunto: Pedido de elogio.

Decisão: O Colegiado, por maioria, indeferiu o pedido de elogio acatando o parecer da Corregedoria-Geral para que o fato somente conste dos assentos funcionais do requerente com a ressalva expressa de não ter sido referendado pelo Conselho Superior.

